

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CAS.

Em 12 / 04 / 2000

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO PL 1216/2000
PROJETO DE LEI Nº
(Deputado CHICO FLORESTA)

LIDO
Em 12 / 04 / 2000
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de advertência em publicidade, nas embalagens de medicamentos e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica obrigada a inclusão de advertência sobre os perigos da automedicação nas campanhas publicitárias de medicamentos e nas embalagens de medicamentos comercializados no Distrito Federal.

§ 1º - As campanhas publicitárias de que tratam o *caput* deste artigo compreendem:

I - campanhas em rádio, internet e televisão;

II - campanhas em jornais, revistas e periódicos;

III - panfletos e outros tipos de publicação distribuída ao público em geral.

§ 2º Deverá ser incluída a seguinte mensagem: "A automedicação põe em risco sua saúde: antes de consumir medicamentos consulte seu médico".

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único A regulamentação de que trata o *caput* deste artigo incluirá a definição:

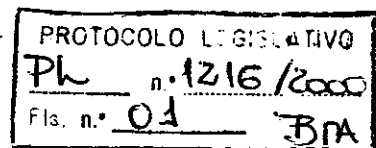
I - das penalidades a serem aplicadas nos casos de descumprimento desta Lei;

II - do órgão responsável pela fiscalização desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



O objetivo desta lei é educativo, considerando a cultura de auto medicação existente no Brasil e os resultados danosos à saúde decorrentes de tal prática.

É importante que o cidadão seja alertado para os riscos da automedicação no momento em que for adquirir os medicamentos.

Seguindo os mesmos princípios de outras campanhas esclarecedoras, como a que proíbe a venda de cigarros e de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, é preciso conscientizar a comunidade que não se deve comprar remédios sem antes consultar um médico.

Sala das Sessões de abril de 2000

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT